



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2022

1.ª REUNIÃO - 26/09/2022

PROPOSTA

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

O novo estatuto do serviço nacional de saúde foi aprovado este ano pelo decreto lei 52/2022.

O direito à proteção da saúde constitui, desde 1976, um direito fundamental constitucionalmente consagrado no âmbito dos direitos e deveres sociais que incumbe ao Estado assegurar, nomeadamente através da criação de um Serviço Nacional de Saúde (SNS), que foi aprovado pela Lei n.º 56/79, de 15 de setembro, e que é uma das mais relevantes realizações da democracia portuguesa.

Considerando que, ao longo dos últimos 40 anos, o SNS cresceu e ganhou a confiança dos portugueses e é a garantia do direito fundamental de todos os cidadãos à proteção da saúde, independentemente da condição social, da situação económica ou da localização geográfica de cada um, é da responsabilidade de todos os órgãos de Soberania Nacionais e Locais, promover este direito constitucional que deveria ser igual para todos os cidadãos.

Infelizmente como temos vindo a vivenciar, todos nós temos a noção que tanto a saúde como outros direitos fundamentais têm uma maior ou menor dimensão, abrangência e mesmo qualidade conforme a localização geográfica.

Este é um fato o qual é inegável, e tanto assim é que a nova legislação o reconhece de forma indireta na Secção III do diploma reservada aos Recursos Humanos do SNS, designadamente:

“Artigo 20.º

Fixação de profissionais de saúde em zonas geográficas carenciadas

1 - O SNS recorre a incentivos financeiros e não financeiros como instrumento de estímulo à fixação de profissionais de saúde em zonas geográficas carenciadas para melhoria da equidade no acesso, designadamente ao aumento dos dias de férias, dos dias de formação, do tempo dedicado à investigação e à tele-saúde e à flexibilização do regime de mobilidade.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, os estabelecimentos e serviços do SNS podem ainda celebrar protocolos com entidades públicas, privadas ou do setor social, em especial autarquias locais, para atribuição de outros incentivos, nomeadamente alojamento.”

Neste sentido a Assembleia Municipal, propõe à Câmara Municipal de Lagos o desenvolvimento de Protocolos com os Estabelecimentos e/ou Serviços do Serviço Nacional de Saúde (e Ordens Profissionais se possível) para fixação de profissionais de saúde (Diretiva I Profissionais de Saúde (min-saude.pt)) no concelho de Lagos, designadamente com a criação de apoios ao arrendamento, Casas de função e/ou outros mecanismos que se considerem adequados ao presente objetivo.

Aprovada, por maioria e em Minuta.

